



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

PORTARIA 002/2025

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até dezembro de 2028, para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aricanduva.

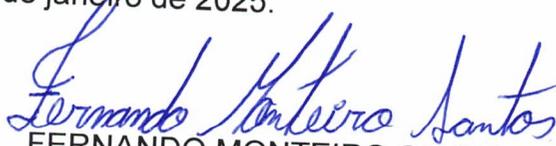
O Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e com o Regimento Interno desta casa, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2028, para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aricanduva.

Artigo 2º - A margem passará de 30%, assumindo valor de 35%, de acordo com Lei federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aricanduva-MG, 06 de janeiro de 2025.


FERNANDO MONTEIRO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Aricanduva

Publicado no Quadro de Aviso
Câmara Municipal de Aricanduva

Data: 06/01/2025

